



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 99686-3969

CEP: 38.840-000 - Carmo do Paranaíba - MG.

Carmo do Paranaíba, 20 de setembro de 2019.

Ofício nº 296/2019/CM.

Assunto: envio de Proposições de Leis à sanção do chefe do Poder Executivo.

Exmo Senhor Prefeito,

Com as cordiais saudações a V. Ex.^a encaminhamos-lhe para sanção, as Proposições de Leis que foram aprovadas na Reunião Ordinária, ocorrida no dia de ontem (11/07), cujas cópias seguem anexadas:

- 1. PROJETO DE LEI Nº 33/2019**, de autoria do vereador chefe do Poder Executivo, que *'Autoriza a estadualização da estrada intermunicipal, trecho compreendido entre o perímetro urbano a partir do final da Avenida Frei Gabriel até a ponte sobre o Rio Paranaíba, divisa entre os Municípios de Carmo do Paranaíba e Serra do Salitre'* **anexa.**
- 2. PROJETO DE LEI Nº 34 /2019**, de autoria do chefe do Poder Executivo, que "Altera a redação do § 1º do Art. 1º da Lei Municipal nº 2.504, de 21 de dezembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo do Município de Carmo do Paranaíba (MG) a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições e auxílios às entidades que menciona e outros auxílios financeiros a pessoas físicas, abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação, e dá outras providências" para votação em 2º turno e redação final, **anexa.**

No ensejo, apresentamos nossos sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ROMIS ANTÔNIO DOS SANTOS

- Presidente da Câmara -

Ao Exmo Senhor
César Caetano de Almeida Filho
Prefeito do Município de Carmo do Paranaíba

Recebido em 20/09/2019

às 14 : 35 horas.

Responsável